



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2022

PROCESSO Nº 21000.026138/2020-61

CONTRATO Nº 29/2020, celebrado em 01/10/2020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, Matrícula SIAPE 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco “B-50”, Edifício Venâncio 2000, 1º Subsolo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 29/2020, celebrado em 1º de outubro de 2020, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a anualidade da data de apresentação da Proposta (15/06/2020), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de 15 junho de 2022, relacionado à variação do IPCA entre junho/2021 e maio/2022, que perfaz 11,73113%. Todavia, a Contratada acordou que os efeitos financeiros do reajuste abrangeriam o novo ciclo de vigência da contratação, que corresponde ao período entre 02/10/2022 e 01/10/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Nona do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 29/2020, que passa do valor total de R\$ 926.224,59 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 1.034.881,73 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) a partir de 02/10/2022 e até o final da vigência**.

3.2. Segue a tabela com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- **Reajuste:** Valores vigentes a partir de 02/10/2022.

IPCA (junho/2021 a maio/2022): 11,73113%

TÍTULO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
COBERTURA JORNALÍSTICA	2	R\$ 3.309,69	R\$ 6.619,38	R\$ 3.697,95	R\$ 7.395,90
PROGRAMA DE ENTREVISTA	2	R\$ 5.999,00	R\$ 11.998,00	R\$ 6.702,75	R\$ 13.405,50
	8	R\$ 95,49	R\$ 763,92	R\$ 106,69	R\$ 853,52
VÍDEO ANIMAÇÃO	4	R\$ 8.159,26	R\$ 32.637,04	R\$ 9.116,43	R\$ 36.465,72
	8	R\$ 18.330,11	R\$ 146.640,88	R\$ 20.480,44	R\$ 163.843,52
VIDEOCOLAGEM	3	R\$ 4.425,28	R\$ 13.275,84	R\$ 4.944,42	R\$ 14.833,26
	8	R\$ 6.287,27	R\$ 50.298,16	R\$ 7.024,84	R\$ 56.198,72
	2	R\$ 12.748,51	R\$ 25.497,02	R\$ 14.244,05	R\$ 28.488,10
VÍDEO REPORTAGEM	30	R\$ 1.677,14	R\$ 50.314,20	R\$ 1.873,89	R\$ 56.216,70
	4	R\$ 3.358,14	R\$ 13.432,56	R\$ 3.752,09	R\$ 15.008,36
CAPTAÇÃO DE IMAGENS	8	R\$ 1.686,30	R\$ 13.490,40	R\$ 1.884,12	R\$ 15.072,96
	4	R\$ 3.372,60	R\$ 13.490,40	R\$ 3.768,24	R\$ 15.072,96
	8	R\$ 1.372,65	R\$ 10.981,20	R\$ 1.533,68	R\$ 12.269,44
	4	R\$ 2.745,31	R\$ 10.981,24	R\$ 3.067,37	R\$ 12.269,48
MENSAGEM OFICIAL	2	R\$ 6.455,31	R\$ 12.910,62	R\$ 7.212,59	R\$ 14.425,18
LEGENDA	158	R\$ 65,03	R\$ 10.274,74	R\$ 72,66	R\$ 11.480,28
TRADUÇÃO DE ÁUDIO OU VÍDEO	30	R\$ 62,74	R\$ 1.882,20	R\$ 70,10	R\$ 2.103,00
	15	R\$ 62,74	R\$ 941,10	R\$ 70,10	R\$ 1.051,50
	45	R\$ 65,03	R\$ 2.926,35	R\$ 72,66	R\$ 3.269,70
TOTAL - SERVIÇOS DE TV E VÍDEO			R\$ 429.355,25		R\$ 479.723,80
REUNIÃO OU EVENTO VIA INTERNET	37	R\$ 2.933,50	R\$ 108.539,50	R\$ 3.277,63	R\$ 121.272,31
INFOGRÁFICO ESTÁTICO	38	R\$ 513,55	R\$ 19.514,90	R\$ 573,80	R\$ 21.804,40
	23	R\$ 884,21	R\$ 20.336,83	R\$ 987,94	R\$ 22.722,62
	8	R\$ 1.513,68	R\$ 12.109,44	R\$ 1.691,25	R\$ 13.530,00
INFOGRÁFICO DINÂMICO/ANIMADO	15	R\$ 1.573,36	R\$ 23.600,40	R\$ 1.757,93	R\$ 26.368,95
	8	R\$ 2.302,91	R\$ 18.423,28	R\$ 2.573,07	R\$ 20.584,56
CRIAÇÃO DE BANNER	30	R\$ 401,36	R\$ 12.040,80	R\$ 448,44	R\$ 13.453,20
	15	R\$ 717,79	R\$ 10.766,85	R\$ 801,99	R\$ 12.029,85
	8	R\$ 949,31	R\$ 7.594,48	R\$ 1.060,67	R\$ 8.485,36
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA PERFIL EM REDE SOCIAL	38	R\$ 167,80	R\$ 6.376,40	R\$ 187,48	R\$ 7.124,24
	38	R\$ 350,44	R\$ 13.316,72	R\$ 391,55	R\$ 14.878,90
	15	R\$ 403,34	R\$ 6.050,10	R\$ 450,66	R\$ 6.759,90
	113	R\$ 513,55	R\$ 58.031,15	R\$ 573,80	R\$ 64.839,40
PRODUÇÃO GRÁFICA	23	R\$ 289,79	R\$ 6.665,17	R\$ 323,79	R\$ 7.447,17
	75	R\$ 457,94	R\$ 34.345,50	R\$ 511,66	R\$ 38.374,50
	38	R\$ 780,42	R\$ 29.655,96	R\$ 871,97	R\$ 33.134,86
TOTAL - SERVIÇOS DE INTERNET			R\$ 387.367,48		R\$ 432.810,22
ENTREVISTA	4	R\$ 996,47	R\$ 3.985,88	R\$ 1.113,37	R\$ 4.453,48
	8	R\$ 1.557,07	R\$ 12.456,56	R\$ 1.739,73	R\$ 13.917,84
	4	R\$ 10,38	R\$ 41,52	R\$ 11,60	R\$ 46,40
	8	R\$ 10,03	R\$ 80,24	R\$ 11,21	R\$ 89,68
PROGRAMETE	36	R\$ 1.211,49	R\$ 43.613,64	R\$ 1.353,61	R\$ 48.729,96
PRODUÇÃO DE IDENTIDADE	3	R\$ 2.218,54	R\$ 6.655,62	R\$ 2.478,80	R\$ 7.436,40

SONORA					
MENSAGEM OFICIAL	2	R\$ 3.001,18	R\$ 6.002,36	R\$ 3.353,25	R\$ 6.706,50
SPOT	3	R\$ 1.295,37	R\$ 3.886,11	R\$ 1.447,33	R\$ 4.341,99
PODCAST	24	R\$ 622,75	R\$ 14.946,00	R\$ 695,81	R\$ 16.699,44
	9	R\$ 1.153,46	R\$ 10.381,14	R\$ 1.288,77	R\$ 11.598,93
	2	R\$ 1.722,22	R\$ 3.444,44	R\$ 1.924,26	R\$ 3.848,52
	8	R\$ 41,52	R\$ 332,16	R\$ 46,39	R\$ 371,12
	18	R\$ 76,90	R\$ 1.384,20	R\$ 85,92	R\$ 1.546,56
	5	R\$ 86,11	R\$ 430,55	R\$ 96,21	R\$ 481,05
REEDIÇÃO DE ÁUDIO	8	R\$ 232,68	R\$ 1.861,44	R\$ 259,98	R\$ 2.079,84
TOTAL - SERVIÇOS DE RÁDIO E AUDIO			R\$ 109.501,86		R\$ 122.347,71
VALOR TOTAL DAS PLANILHAS I, II e III			R\$ 926.224,59		R\$ 1.034.881,73

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 108.656,96 (cento e oito mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, sendo R\$ 26.862,30 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) referente ao exercício de 2022 e R\$ 81.794,66 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente ao exercício de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/130005

Fonte: 0100

Ação Orçamentária: 2000

Natureza da Despesa: 339139

Plano Interno: ASSCOMGM

Nota de Empenho: 2022NE000332

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 23/11/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25126381** e o código CRC **31F47D75**.

Referência: Processo nº 21000.026138/2020-61

SEI nº 25126381